



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 134, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso técnico em Meio Ambiente Subsequente do Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser ofertado pelo Campus Sousa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando N° 132/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23000.001449/2013-13 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” a autorização de funcionamento do curso técnico em Meio Ambiente Subsequente do Ensino Médio, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com 40 (quarenta) vagas, ofertado pelo *Campus* Sousa, situado na Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Sorrilândia, CEP: 58805-970 município de Sousa, estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior